



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 874

DE 25 DE MARÇO DE 2.019.

“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE FUNCIONÁRIO, NOS TERMOS DO INCISO I DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A SENHORA CLARIANA REGINA DE AZEVEDO MEDEIROS”.

SAULO ANDERSON RODRIGUES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.175, de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011, que dispõe sobre Contratação de Pessoal por Prazo Determinado; e

Considerando a comunicação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 461/19, bem como, Ofício nº 037/19 emitido pela EMEB Maria Gonçalves de Freitas Gonçalves, onde informa que a funcionária CLARIANA REGINA DE AZEVEDO MEDEIROS, admitida em 01/02/2019 está dispensado de suas funções, desde 08/03/2019, em razão da mesma deixar de exercer suas funções desde 08/03/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica dispensada, nos termos do inciso I da cláusula oitava do contrato por prazo determinado celebrado com a senhora **CLARIANA REGINA DE AZEVEDO MEDEIROS DIEB**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 42.197.728-0 das funções de **PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA**, por ter a mesma deixado de exercer suas funções desde 08/03/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2019.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 25 de março de 2.019.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada nesta Diretoria, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e cinco do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Cajamar, 22 de março de 2019.

MEMORANDO Nº. 461/19 D.M.E./R.H.

A

Diretoria de Gestão de Pessoas

C.C.: Diretoria Técnica Administrativa

Referente: Rescisão de Contrato

Interessada: Clariana Regina de Azevedo Medeiros

Encaminho a Vossa Senhoria, ofício nº 037/19 datado de 22 de março de 2019, solicitando a rescisão do Contrato de Trabalho de Clariana Regina de Azevedo Medeiros Dieb RG 4.197.728-0, seguindo a Clausula Oitava – da Rescisão Parágrafo Único – Constitui motivo para rescisão prevista no inciso I desta cláusula, além de outros, a ausência do Contrato, COM ou SEM JUSTIFICATIVA.

Atenciosamente,

Andrea Rodrigues Dalcin
Secretaria Municipal de Educação

Controlado de 01/02/19

GABINETE DO PREFEITO
Recebido em

25 MAR 2019

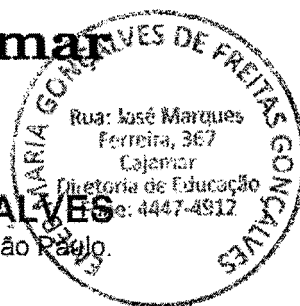
Por: Viviane

09:23



Prefeitura do Município de Cajamar
Diretoria da Educação
Estado de São Paulo

EMEB MARIA GONÇALVES DE FREITAS GONÇALVES
Rua José Marques Ferreira, 360 – Parque São Roberto II – Cajamar - São Paulo.
CEP. 077600-000 – Telefone - fax: 4447-4912



Cajamar, 22 de Março de 2019.

Ofício Nº. 037/19

De: EMEB MARIA GONÇALVES DE FREITAS GONÇALVES.


Para: MARIANA/REGINA (RH)

Assunto: Rescisão de Contrato

A Direção da EMEB MARIA GONÇALVES DE FREITAS GONÇALVES vem respeitosamente através deste, comunicar a rescisão do contrato da professora de Arte Clariana Regina de Azevedo Medeiros Dieb, RG:42.197.728-0, que por motivo de ser aprovada em Concurso Público em outro Município a mesma não comparece nesta Unidade Escolar desde o dia 08/03/2019.

Após contato telefônico com a mesma no dia 21/03/2019 tomamos ciência desta informação, por este motivo que venho pedir a rescisão do contrato dessa funcionária que esta previsto na cláusula oitava-da rescisão, parágrafo único-Constitui motivo para rescisão prevista no inciso I desta cláusula, além de outros, a ausência do CONTRATADO, com ou sem justificativa.

Atenciosamente;


Maria Claudinez S. Strublic
Supervisora de Ensino
RG: 20.340.339-8

Cópia análise estou de acordo.


Marta Regina Grespan Figueiredo
Diretora de Escola

Marta R G Figueiredo
R G 15 551 998
Diretora de Escola